



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Ofício n.º 532/2025

Nova Londrina, 28 de novembro de 2025.

Senhor Presidente:

"Com referência ao Projeto de Lei nº 108/2025, que altera a Lei Complementar Municipal nº 141/2021 e institui o pagamento de 'Jetom de Presença' aos membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina, vimos respeitosamente solicitar a retirada da referida proposição, protocolizada pelo Ofício nº 523/2025, de 19/12/2025, em razão do interesse público." Com a devida vénia, solicitamos a Vossa Excelência que após analisado as matérias do Projeto de Lei, seja concedida a aprovação.

Pela atenção dispensada, reitero a V.Exas. os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Prefeito Municipal

  
CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA  
PROT. 047/2025 - 24.10

Exmo. Sr.

**SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA**

DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal  
NOVA LONDRINA - Paraná

  
28 NOV/2025

Assinatura.